ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS
Gabinete da Prefeito e Secretaria de Finanças
Secretaria de Obras e Trânsito
Secretaria da Agricultura, Ind., Comércio e Meio Ambiente
Secretaria Educação, Cultura e Turismo
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas a veículos, Vans, ambulâncias, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu. A propriedade de veículos por si só já justifica a necessidade de manutenção veicular dos mesmos. Manter os veículos de sua propriedade em boas condições é condição obrigatória para a Administração dar continuidade aos serviços públicos que necessitam tais veículos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 1.7 do Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.
A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de baterias destinadas a veículos, Vans, ambulâncias, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura de Sinimbu, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão algumas razões que podem justificar a opção pelo registro de preço:
Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição por um período de 12 (doze) meses a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.
Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição/contratação, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.
Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços baterias, o município assegura um fornecimento contínuo, evitando interrupções na execução do referido serviço.
Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições/contratações.
Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.
Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos foram estimados para uso pelo período de 01 (um) ano, acrescido de um percentual, para garantir, caso haja aumento da demanda, que a quantidade seja suficiente para período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Poder Executivo tem frota própria de veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e tratores. Temporariamente alguns serviços de máquinas e caminhões foram terceirizados em virtude da alta demanda ocasionada pela enchente de 30/04/2024. Porém, segue restabelecendo sua frota gradualmente, inclusive com entrada de itens específicos, como os que usam baterias Start Top. Assim não há outra alternativa a não ser a aquisição das baterias conforme a necessidade.

No mercado existem inúmeros fabricantes de baterias, com prazo de garantia e especificações distintas. Na especificação técnica buscou-se descrever baterias de boa qualidade (CCA mínimo e RC 25 minutos) que tenham boa durabilidade e prazo de garantia compatível.

Os valores de referência serão obtidos com pesquisa direta com tradicionais fornecedores, Portal Licitacon e Portal Banco de Preços.

Tais referências serão obtidas e efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.999 de dezembro de 2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

As baterias relacionadas neste Termo de Referência serão retiradas por servidor público municipal na loja física do fornecedor, localizada numa distância máxima de 65 KM da sede do Município de Sinimbu, devendo a entrega ser imediata após a emissão da nota de empenho.

A justificativa para a aquisição de baterias com retirada na loja do fornecedor, em vez de entrega, pode ser baseada em diversos fatores, como a necessidade de inspeção imediata; a urgência na utilização da bateria; a ausência de custos adicionais com frete; e não ter necessidade de haver bateria em estoque.

Motivos:

Inspeção imediata:

A retirada na loja permite que o servidor municipal verifique a bateria no momento da retirada, garantindo que que bateria fornecida confere com a que consta na Ata de Registro de Preços (Marca/modelo, amperagem e demais características), que seja nova e lacrada, evitando possíveis problemas futuros com a entrega de um produto defeituoso ou incompatível.

Urgência:

Em casos em que a bateria é necessária com urgência, a retirada na loja elimina o tempo de entrega das transportadoras, permitindo que a bateria seja utilizada imediatamente em seu respectivo veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bom atendimento à população.

Custos:

A retirada da bateria na loja não gera custos com frete para o fornecedor, sendo assim a bateria poderá ser adquirida a um custo menor. Com a limitação da distância do fornecedor em 65km da sede do Município de Sinimbu permitirá que a bateria seja retirada na loja do fornecedor também durante deslocamentos para outros compromissos em locais próximos da sede do fornecedor.

Sem estoque de bateria:

Com a possibilidade de retirada/recebimento imediato da bateria não haverá necessidade de se manter baterias em estoque no almoxarifado. O prazo de garantia da bateria se inicia na data da emissão da nota fiscal, mesmo sem uso imediato.

O período de armazenamento de uma bateria automotiva nova, antes da instalação, idealmente não deve exceder a 6 meses, e a bateria deve ser armazenada em um local fresco, seco e protegida da luz solar direta, com temperatura ideal entre 10°C e 25°C. O almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu não possui local que permita o controle ideal da temperatura da bateria no local de armazenamento.

A distância foi limitada em 65 km pela rapidez do acesso ao objeto em caso de necessidade, para evitar custo do pagamento de diária para o servidor municipal em caso de viagem exclusiva para retirar a bateria (concedida a partir de 70Km), além dos demais custos de deslocamento com combustível, etc. Também se tem a informação por pesquisas realizadas que existem diversos fornecedores de baterias em uma distância igual ou inferior a 65 km.

A distância limite de 65 Km será medida unicamente por rodovias pavimentadas, a partir da sede do Poder Executivo do Município de Sinimbu/RS, localizado na Av. General Flores da Cunha, 449 – Bairro Centro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total ente R$ 30.000,00 e R$ 34.000,00.
O descritivo técnico das baterias foi realizado para que diversas Marcas/modelos de baterias se enquadrem no descritivo.
As baterias sem devolução do casco, itens 6 e 7 destinam-se a aquisição nos casos quando em que não houver bateria velha para devolver, como nos casos de furto da bateria.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição dos itens, conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant
01	**Bateria automotiva 45 Ah (C20: 45 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 330 A, RC 25: (mínimo): 65 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	04
02	**Bateria automotiva 60 Ah (C20: 60 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 440 A, RC 25: (mínimo): 90 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	20
03	**Bateria automotiva 95 Ah (C20: 95 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. **Caixa baixa – 190mm.** 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 750 A, RC 25: (mínimo): 170minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 18 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Seu fornecimento deve estar em conformidade com a resolução CONAMA 401 de 2018. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova	08
04	**Bateria automotiva 50 Ah (C20: 50Ah), Tecnologia EFB,** 12 Volts, Livre de manutenção (selada), CCA (-18°C) Mínimo: 540 A, RC 25 (mínimo) 100 minutos, 1ªlinha, Garantia igual ou superior a 24 meses a partir da emissão da nota fiscal. Aplicação em veículos com sistema start-stop. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	02
05	**Bateria automotiva 60 Ah (C20: 60Ah), Tecnologia EFB,** 12 Volts, Livre de manutenção (selada), CCA (-18°C) Mínimo: 530 A, RC 25 (mínimo): 70 minutos, 1ªlinha, Garantia igual ou superior a 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	02

	Aplicação em veículos com sistema start-stop. stop. Com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova).	
06	**Bateria automotiva 100 Ah (C20: 100 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 700 A, RC 25: (mínimo): 150 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 15 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Sem devolução do casco.	04
07	**Bateria automotiva 150 Ah (C20: 150 Ah). Tecnologia:** chumbo-ácida. 12 volts, livre de manutenção (selada). CCA mínimo (-18°C): 900 A, RC 25: (mínimo): 230 minutos. Bateria de 1ª linha. Garantia igual ou superior 15 meses a partir da nota fiscal. As condições da bateria devem estar de acordo com a ABNT 15940 de 2013. Sem devolução do casco.	04

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, a licitação em epígrafe será realizada **por item.**
Tratando-se de Pregão de Registro de Preços, a aquisição será feita conforme a demanda durante o período de vigência das Atas de Registro de Preços. A aquisição será parcelada, conforme a demanda por cada item objeto dessa aquisição. Justifica-se a aquisição parcelada em virtude da garantia e vida útil das baterias, bem como o Município de Sinimbu não possuir local ideal para estocar baterias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar com esta aquisição a agilidade na reposição de baterias que porventura necessitem ser substituídas nos veículos da frota Municipal, garantindo assim uma maior disponibilidade da frota, e consequentemente, melhor atendimento da demanda de serviços públicos prestados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A gestão da execução do contrato será feita pelos respectivos secretários municipais – de acordo com o veículo da frota, destino da bateria. A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores: Cassiano Roberto Muller (Secret. Saúde); Senair Vieira Gemelli (Educação); Eloi dos Santos (Obras), Erani Eliseu Schultz (Agricultura), Maico Joel Arrial (Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não representará grande impacto ambiental já que as baterias inservíveis serão descartadas pela empresa licitante conforme resoluções do CONAMA. As baterias novas a serem adquiridas deverão possuir Certificação do INMETRO.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 04 de agosto de 2025.

Talita Andressa Wagner
Secretária de Finanças

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar
Setor de Compras

Caroline Weiss Batista
Agente Adm. Auxiliar
Setor de Compras